



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 066/2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 2037/2025 de 23/01/2026;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: **ANA MARIA DE LIMA BOTAZINI**

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065411-01

Período: 02 anos (10/02/2026 a 10/02/2028)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal